

SINDIMOVEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS MONTADORAS DE VEÍCULOS, CHASSIS E MOTORES DE CAMPO LARGO, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, convoca **todos os trabalhadores** da empresa **CATERPILLAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.064.911/0017-34, e 61.064.911/0021-10, ambas com sede na Rua Ema Tanner de Andrade, nº 792, Bairro Ilha, Campo Largo – PR, associados ou não ao sindicato profissional, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **26/03/2026, quinta-feira**, iniciando-se **às 16h em primeira convocação**, tudo em conformidade com os artigos 611-A, 612, 615 e 859 da CLT. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia:

01) Apresentação e deliberação sobre o conteúdo da **Pauta de Reivindicações** a ser encaminhada para a empresa para as negociações coletivas para o ano de 2026, contendo cláusulas econômicas e sociais, visando a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho para vigor de 01/05/2026 a 30/04/2027;

02) Delegar poderes para a diretoria do sindicato coordenar as negociações coletivas com a Empresa supracitada, bem como celebrar Acordo Coletivo de Trabalho. Ainda, caso seja necessário, ajuizar Dissídios Coletivos, bem como tomar quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas, e, ainda, deflagrar greve nos termos da lei 7.783/89 caso resultem infrutíferas as negociações coletivas;

03) Ratificação, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores da empresa, filiados ou não ao sindicato, para a anuência ao desconto a título de **contribuição negocial**, no percentual já definido pelos trabalhadores nos formulários de pesquisa para a construção da pauta. O valor da contribuição **para os empregados filiados** será de **1%** sobre os valores a serem recebidos a título de PLR, observando-se que, para os empregados do setor administrativo, o referido desconto no PLR é limitado ao valor máximo do PLR do setor operacional. Para os **empregados não filiados** a contribuição será de **0,75%** do salário mensal nominal de cada trabalhador, limitado a R\$ 50,00 (cinquenta reais), mais o percentual de **2%** sobre os valores a serem recebidos a título de PLR, observando-se que, para os empregados do setor administrativo, o referido desconto no PLR é limitado ao valor máximo do PLR do setor operacional, tudo nos termos fixados pelo **Tema 935 do STF e Orientação Normativa 13 e 20 da CONALIS, Nota Técnica no. 9/2024 da CONALIS/MPT**;

04) Na hipótese de aprovação da Contribuição Assistencial fixada no item anterior, deliberar sobre as condições para o DIREITO DE OPOSIÇÃO aos empregados não associados, cujo o exercício deverá ser efetivado individualmente, escrito de próprio punho com caneta esferográfica, em duas vias, com grafia e texto idênticos, contendo: a) nome completo do empregado; b) número de CPF; c) empresa em que trabalha; d) número da matrícula de empregado; e) se operacional ou administrativo; f) setor de trabalho; g) função; h) turno de trabalho; i) texto informativo desautorizando o desconto; j) justificativa da oposição; k) declaração de ciência com o texto "Estou ciente de que as devidas Contribuições foram aprovadas em assembleia da categoria, ocorrida na data de 26 de março de 2026, e que poderão ser passíveis de cobrança judicial"; l) local; m) data; n) assinatura conforme documento de identificação com foto, ao final da carta. O sindicato não receberá carta de oposição: a) que não respeite qualquer um dos critérios descritos; b) entregue por outros meios, que não o presencial; c) entregue fora do prazo determinado em edital; d) entregue por terceiros; e) documento redigido em equipamentos como computador, máquina de datilografia, similares etc.; f) fotocópia ou similares de uma ou ambas as vias; g) apenas 1 via da carta; h) escrito por caneta diferente de esferográfica; i) grafias e texto diferentes entre as vias; j) fora do horário de expediente do SINDIMOVEC; k) sem apresentação de documento oficial com foto ou crachá legível da empresa. Se atendendo aos requisitos descritos, as duas vias deverão ser protocolizadas pessoalmente na sede do sindicato e na empresa entre os dias 27/03/2026 e 30/03/2026, dentro do horário de expediente da entidade.

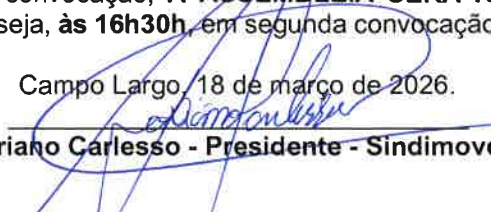
05) Discussão, deliberação e autorização para recebimento de contribuições financeiras da empresa destinadas ao financiamento dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato;

06) Deliberação coletiva acerca da comunicação ao empregador da autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional para o desconto da contribuição negocial para aqueles que não se opuseram nos termos do item 4 do presente edital;

07) Outras questões de interesse da categoria profissional.

Não havendo, no horário acima designado, número suficiente de empregados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, **A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA 30 MINUTOS APÓS**, no mesmo local, ou seja, **às 16h30h**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Campo Largo, 18 de março de 2026.


Adriano Carlesso - Presidente - Sindimovec